

RESOLUÇÃO 003/2011/PPGCAN DE 21 DE AGOSTO DE 2011

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de pelo menos uma das cópias das dissertações ou teses defendidas no PPGCAN esteja com as assinaturas originais dos membros da banca.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento geral da UFPA e o Regimento do PPGCAN, e em cumprimento à decisão do Colegiado do Programa, em sessão realizada no dia 20 de Setembro de 2011 promulga a seguinte resolução:

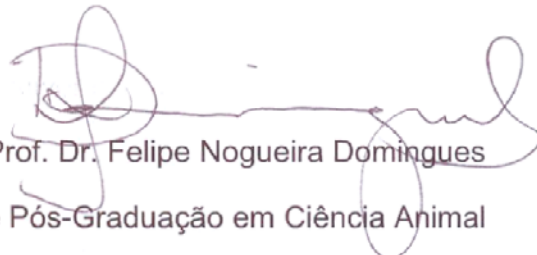
RESOLUÇÃO

Art. 1º- No momento da entrega da versão final das dissertações ou teses defendidas no PPGCAN, pelo menos uma das cópias esteja com as assinaturas originais dos membros da banca.

Art. 2º- A cópia da dissertação ou tese que estiver com as assinaturas originais, ficará obrigatoriamente depositada no acervo do PPGCAN.

Art. 3º - As normas apresentadas nesta resolução não desobriga o discente de cumprir as demais normativas descritas no regimento do PPGCAN e no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFPA.

Art. 4º - Casos excepcionais e omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGCAN ou quem for por ele designado.



Prof. Dr. Felipe Nogueira Domingues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Prof. Dr. Felipe Nogueira Domingues
Coordenador
PPG em Ciência Animal
Portaria 1929/2011